



Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2021/2024

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1/2024

(Autoria Mesa Diretora)

ALTERA O ART. 37 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IJACI-MG

O povo do Município de Ijaci, por seus representantes, aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. O *caput* do art. 37 da Lei Orgânica Municipal de Ijaci-MG passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37 – O mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ijaci será de 01 (um) ano, vedada a reeleição.
...”

Art. 2º. A presente Emenda à Lei Orgânica entre em vigor na data de sua publicação.

Ijaci(MG), 11.10.2024.


Junior Aparecido de Oliveira
Presidente


Luiz Rogério Vilas Boas
Vice-Presidente


Célio Reis dos Santos
Secretário